



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
	1

PROJETO DE LEI Nº 209 / 2017

Dispõe sobre a publicação gratuita de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas no Diário Oficial do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a publicação gratuita de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas na imprensa oficial do município, Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 2º O encaminhamento das fotos e dados pessoais será feito por meio e sob responsabilidade de órgãos governamentais e entidades não governamentais que atuam na área de assistência social, direitos humanos e defesa de direitos de crianças e adolescentes, respeitados os critérios do órgão responsável pela publicação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de março de 2017


Vereador Jorge Santos
Líder do PRB

Dom. Oficial, Legislativa-14-Mar-2017-18:00-001315-001



PL 209/17

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
	2

JUSTIFICATIVA

O anseio das famílias que perderam entes queridos não pode ser mensurado, tampouco imaginado por aqueles que não passaram por angústia semelhante. É dever do Estado imbuir todos os esforços para auxiliar estas famílias no sentido de minorar-lhes o sofrimento e concorrer na busca por informações de pessoas desaparecidas.

Detendo um instrumento público de grande circulação, notadamente em repartições públicas do município de Belo Horizonte, o Diário Oficial do Município se apresenta como um veículo cujo potencial na localização de pessoas desaparecidas é inutilizado.

Peço o apoio dos nobres pares para mudarmos esta realidade e oferecermos às famílias de pessoas desaparecidas de Belo Horizonte, tão sofridas e angustiadas, mais um canal de divulgação, visando a localização de seus entes queridos e o fim de um sofrimento imensurável.

Belo Horizonte, 14 de março de 2017


Vereador Jorge Santos
Líder do PRB